

pelo regime de juros previsto no artigo 559.º, n.º 1, do Código Civil e Portarias nele previstas.

8 — Os estudantes que tenham requerido a atribuição de Bolsa deverão entregar na Divisão de Gestão de Assuntos Académicos, até à data limite para o pagamento da primeira prestação da propina (ponto 4), o comprovativo da atribuição da bolsa emitido pela entidade.

9 — Quando o comprovativo referido no ponto anterior não é entregue na Divisão de Gestão de Assuntos Académicos até à data limite para o pagamento da primeira prestação da propina, o estudante terá de proceder ao pagamento da primeira prestação da propina respeitando o prazo indicado no ponto 4. O estudante poderá solicitar o reembolso do valor pago aquando a apresentação do comprovativo da atribuição da bolsa emitido pela entidade.

10 — Quando a data de início da bolsa é posterior à data de pagamento da 1.ª prestação da propina, esse período de tempo é pago pelo aluno numa base de proporcionalidade calculada ao mês.

11 — O não pagamento das importâncias devidas implica:

a. A nulidade de todos os atos curriculares praticados no ano letivo a que o incumprimento da obrigação se reporta;

b. A suspensão da matrícula e da inscrição anual, com a privação do direito de acesso aos apoios sociais até à regularização dos débitos, acrescidos dos respetivos juros, no mesmo ano letivo em que ocorreu o incumprimento da obrigação.

12 — Os alunos que se encontram em situação de incumprimento dispõem de um prazo de 20 dias úteis, a partir da afixação do edital e da comunicação ao estudante referidas no ponto 6 do presente regulamento, para, em audiência escrita, dizerem o que se lhes oferecer.

13 — A decisão definitiva de declarar a nulidade dos atos curriculares praticados no ano letivo a que o incumprimento da obrigação se reporta será proferida após a audiência prévia.

14 — O regulamento produz efeitos após a sua aprovação.

19 de novembro de 2013. — O Presidente da FMH, *Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto*.

207496887

## Faculdade de Psicologia

### Despacho n.º 276/2014

Por despacho de 18 de dezembro de 2013 da diretora da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi prorrogado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial a 40 %, como assistente convidada entre esta Faculdade e a mestre Ana Sofia de Medina Silva, até 31 de agosto de 2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de dezembro de 2013. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Luísa Barros*.

207490146

### Despacho n.º 277/2014

Por despacho de 18 de dezembro de 2013 da Diretora da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi prorrogado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial a 40 %, como assistente convidada entre esta Faculdade e a Licenciada Maria Isabel de Araújo Paredes Horta Alves, até 31 de agosto de 2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de dezembro de 2013. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Luísa Barros*.

207490187

### Despacho n.º 278/2014

Por despacho de 18 de dezembro de 2013 da Diretora da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi prorrogado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial a 40 %, como professor auxiliar convidada entre esta Faculdade e o Doutor Nuno Miguel Silva Conceição, até 31 de agosto de 2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de dezembro de 2013. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Luísa Barros*.

207490024

### Despacho n.º 279/2014

Por despacho de 18 de dezembro de 2013 da Diretora da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de

competências, foi prorrogado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial a 50 %, como professora auxiliar convidada entre esta Faculdade e a Doutora Rita Mafalda Costa Francisco, até 31 de maio de 2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de dezembro de 2013. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Luísa Barros*.

207490065

## Instituto de Educação

### Declaração de retificação n.º 14/2014

Por ter sido publicado com inexatidão o despacho n.º 16661/2013 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 23 de dezembro de 2013, retifica-se que onde se lê «com efeitos a 13 de setembro de 2012» deve ler-se «com efeitos a 13 de setembro de 2013».

23 de dezembro de 2013. — O Diretor, *João Pedro Mendes da Ponte*.

207493865

### Despacho n.º 280/2014

Por despacho de 20 de dezembro de 2013 do reitor da Universidade de Lisboa, proferido no uso de competência própria:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure* com o Doutor Pedro Guilherme Rocha dos Reis, na categoria de professor associado, do mapa de pessoal docente do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2013.

Nos termos do artigo 19.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, 31 agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e após procedimentos estabelecidos no artigo 33.º do despacho n.º 14488/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de setembro de 2010, o conselho científico do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa regista o seguinte:

1 — Foi submetido à apreciação do conselho científico do Instituto de Educação o processo referente à avaliação da atividade desenvolvida durante o período experimental, como professor associado, requerido pelo Doutor Pedro Guilherme Rocha dos Reis.

2 — O relatório de atividade apresentado pelo requerente recebeu os pareceres dos Profs. Doutores João Pedro Mendes da Ponte e Cecília Galvão Couto, professores catedráticos do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

3 — Posta à votação, a proposta de contratação em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, do Doutor Pedro Guilherme Rocha dos Reis, foi aprovada por unanimidade.

4 — Todos os elementos relativos à presente contratação constam da ata da reunião do conselho científico do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, de 28 de novembro de 2013.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de dezembro de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*.

207493946

## Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

### Edital n.º 11/2014

Faz-se saber que, perante o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de uma vaga de Professor Auxiliar, área disciplinar de Direito da Universidade de Lisboa, a qual integra as seguintes unidades curriculares: Direito Internacional Público; Direito da União Europeia; Princípios Gerais de Direito e Direito Constitucional, Direito Administrativo.

O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa, aprovado por despacho reitoral de 16 de junho de 2010 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de julho e